PORTARIA Nº 601, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concede adicional de escolaridade ao servidor Doglas Ronaldo Bertollo, ocupante do cargo de Assessor Superior Legislativo, com base no art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2.536, de 2014.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, III, a, e art. 38, II, do Regimento Interno e considerando:

I - que o art. 18 e seus §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2.536, de 10 de junho de 2014, estabelece que o servidor que comprovar possuir grau de escolaridade superior ao fixado para o respectivo cargo fará jus ao Adicional de Escolaridade;

II - que o servidor Doglas Ronaldo Bertollo comprovou possuir grau de escolaridade superior ao fixado para seu cargo, conforme o disposto do § 2º, do art. 18, da Lei Municipal nº 2.536, de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido o Adicional de Escolaridade ao servidor Doglas Ronaldo Bertollo, ocupante do cargo de Assessor Superior Legislativo, no percentual de 10% (dez por cento) do seu vencimento, com base no art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2.536, de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de março de 2017.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 22 de fevereiro de 2017.

Ver. Joel Antunes da Rosa
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Horácio Ferrando Dornelles
Secretário

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em: 22/02/17.
RETIRADO em: / /